À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)
Rua General Pantaleão Teles, n. 40, Parque Jabaquara
São Paulo/SP | CEP 04.355-040
Ref.: Licitação Eletrônica n. 127/ADLI-5/SBNF/2020

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Carta de apresentação da Proposta de Preços, ajustada ao valor final arrematado na fase de lances;
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Contrato Social;
- Atestado de visita;
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- Balanço Patrimonial de 2019 (com DRE, Recibo ECD e índices);
- Memória de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRC SICAF e demais níveis;
- Prova de outro contrato firmado com a INFRAERO;
- Consulta ao CEIS E Certidão Negativa de Improbidade;
- Procuração;
- Identidades do outorgado e outorgantes;

Transportes Executivo Ltda.
Al. Rio Branco, 92 - 89010-016 - Centro - Blumenau - SC | Fones: 47 3322-1546 / 3322-9129
e-mail: atendimento@transportesexecutivo.com.br | Home page:
www.transportesexecutivo.com.br
CNPJ: 02.964.408/0001-09 | I.E.: 253.823.900

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E810-2B37-8E0C-490F.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E810-2B37-8E0C-490F.

Declaramos, ainda, que nossa empresa se encontra cadastrada junto ao **SICAF**, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, em especial do art. 24 do REGULAMENTO c/c o item 17 do Edital de Licitação, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Infraero, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.4 do Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à Infraero o Sr. Guilherme Vargas, Carteira de Identidade n. 4.298.952, Órgão Expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 073.325.929-40, com endereço na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n. 5.441 – Sala 01 (Piso Superior), bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.068-003, e-mail guilherme@vargasevargas.adv.br, fone (47) 3285-6779, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Atenciosamente,

Blumenau, 18 de novembro de 2020.

_____

TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.

CNPJ n. 02.964.408/0001-09

Guilherme Vargas | CPF n. 073.325.929-40

Transportes Executivo Ltda.
Al. Rio Branco, 92 - 89010-016 - Centro - Blumenau - SC | Fones: 47 3322-1546 / 3322-9129
e-mail: atendimento@transportesexecutivo.com.br | Home page:
www.transportesexecutivo.com.br
CNPJ: 02.964.408/0001-09 | I.E.: 253.823.900

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E810-2B37-8E0C-490F.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E810-2B37-8E0C-490F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E810-2B37-8E0C-490F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E810-2B37-8E0C-490F

Hash do Documento

DB287DBFB33564FB5FD85B5CAEC8BCD8DEED2C34DEFC656DEB533F29670B64CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2020 é(são) :

- ☑ Guilherme Vargas (Procurador) - 073.325.929-40 em 24/11/2020 11:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)
Rua General Pantaleão Teles, n. 40, Parque Jabaquara
São Paulo/SP | CEP 04.355-040
Ref.: Licitação Eletrônica n. 127/ADLI-5/SBNF/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Guilherme Vargas, Carteira de Identidade n. 4.298.952, Órgão Expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 073.325.929-40, com endereço na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n. 5.441 – Sala 01 (Piso Superior), bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.068-003, como representante devidamente constituído da empresa **TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.**, com sede na Alameda Rio Branco, n.º 92, bairro Centro, 89010-300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.964.408/0001-09, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na alínea **"b"** do subitem **11.1** do Edital da Licitação Eletrônica n. **127/ADLI-5/SBNF/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. **127/ADLI-5/SBNF/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. **127/ADLI-5/SBNF/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. **127/ADLI-5/SBNF/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F6D-1C9B-F58D-C8FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F6D-1C9B-F58D-C8FF.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. **127/ADLI-5/SBNF/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Blumenau, 18 de novembro de 2020.

_____

TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.

CNPJ n. 02.964.408/0001-09

Guilherme Vargas | CPF n. 073.325.929-40

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F6D-1C9B-F58D-C8FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F6D-1C9B-F58D-C8FF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6F6D-1C9B-F58D-C8FF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F6D-1C9B-F58D-C8FF

Hash do Documento

E7F9969440306AD6AB44C38BCEFC099041FFCF4882FEAC5605CBAABABB87AE8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2020 é(são) :

- ☑ Guilherme Vargas (Procurador) - 073.325.929-40 em 23/11/2020 14:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA"
CNPJ: 02.964.408/0001-09

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

SALETE MARIA DA SILVA PIAZ, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 15/04/1961, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº. 434.716.099-20, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.113.567-0, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à rua Amazonas, nº. 4040, bairro Garcia, CEP 89022-00, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, **EVANDRO MAYER**, brasileiro, empresário, nascido em 21/06/1973, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, solteiro em união estável, portador da carteira de identidade nº 3C2611793 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 969.606.809-30, residente e domiciliado na Rua Três Barras, 181, bairro Velha, CEP 89041-080, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina e, **ELEONITA MAYER**, brasileira, empresária, nascida em 17/05/1968, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2.028.479 expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 660.186.099-91, residente e domiciliada na Rua Três Barras, 105, bairro Velha, CEP 89041-080, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, únicos sócios da empresa **"TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA"**, com sede na Alameda Rio Branco, nº 92, bairro Centro, CEP 89010-300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42202594071, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.408/0001-09, resolvem, assim, **alterar** e **consolidar** o contrato social:

1ª – Cria-se a **filial de nº 01** com sede na Rua Osmar Gaya, 1297, Box Sagão, bairro Meia Praia, CEP 88372-900, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Resolvem de pleno e comum acordo os sócios, reformular seu contrato social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Livro II, Título II - Da Sociedade e demais artigos que regem a sociedade limitada, o que fazem mediante as condições e artigos seguintes, com revogação de capítulos, artigos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, **consolidando** o contrato social com a nova redação abaixo:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA"**, com sede na Alameda Rio Branco, nº 92, bairro Centro, CEP 89010-300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina e **filial de nº 01** com sede na Rua Osmar Gaya, 1297, Box Sagão, bairro Meia Praia, CEP 88372-900, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto o serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e, agência de viagens e turismo.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1999 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quarta - O capital social é de R$ 152.200,00 (cento e cinqüenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 1.522 (mil e quinhentas e vinte e duas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR – R$	%
SALETE MARIA DA SILVA PIAZ	761	76.100,00	50,00
EVANDRO MAYER	380	38.000,00	24,96
ELEONITA MAYER	381	38.100,00	25,04
TOTAL	1.522	152.200,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 3º - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, penhoradas total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social será elaborado balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, e serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

§ Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelas sócias **SALETE MARIA DA SILVA PIAZ** e **ELEONITA MAYER**, no cargo de **ADMINISTRADORAS**.

As sócias denominadas **ADMINISTRADORAS**, competem:

§ 1º - Através de **ASSINATURA CONJUNTA** ou **ISOLADA**, abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito; constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado; representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições; assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - Através de **ASSINATURA CONJUNTA** firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa; praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

§ 3º - É vedado às **ADMINISTRADORAS**, o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração, "pró-labore", as **ADMINISTRADORAS** poderão receber, mensalmente, um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – As **ADMINISTRADORAS**, ao término de cada exercício social, são obrigados a prestar contas justificadas de suas administrações, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador, por ato em separado.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação dos **ADMINISTRADORES**, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.
II – Designar administradores quando for o caso.
III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos **ADMINISTRADORES** proceder da forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Décima Nona – A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará livro ata de reuniões de sócios, sendo a mesma elaborada via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada, extraordinariamente, por sócio quando os **ADMINISTRADORES** retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Vigésima Primeira - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do Art. 1.152, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como, não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do Art. 1.072, da mesma Lei.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Segunda - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no Contrato Social.
b) A destituição de administradores.
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores.
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos Art. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quarta - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação da qual discordou.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Vigésima Quinta - A cada quota corresponde um voto, nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Sexta - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando, no mínimo, três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital, em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sétima - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará sua atividade com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um, dentre os herdeiros, ou até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Oitava – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Vigésima Nona - O reembolso das quotas de capital, em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Trigésima - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade, que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor das quotas que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima Primeira - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessiva em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social, além de outros casos permitidos por lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Trigésima Segunda - Com a aprovação, de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos, a qualquer tempo, novos sócios.

Cláusula Trigésima Terceira - Quando a maioria do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, na forma prevista no Parágrafo Único, do Art. 1.085, da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Quinta - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1°, do Artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

Os **ADMINISTRADORES** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Blumenau/SC, 17 de setembro de 2018.

SALETE MARIA DA SILVA PIAZ
CPF: 434.716.099-20

EVANDRO MAYER
CPF: 969.606.809-30

ELEONITA MAYER
CPF: 660.186.099-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

188204580

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
PROTOCOLO	188204580 - 28/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202594071
CNPJ 02.964.408/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 42901216199

FILIAIS

NIRE 42901216199
CNPJ 02.964.408/0002-90
ENDEREÇO: RUA OSMAR GAVA, NAVEGANTES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2018
Certifico o Registro em 04/10/2018
Arquivamento 20188204580 Protocolo 188204580 de 28/09/2018 NIRE 42202594071
Nome da empresa TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 113348295173826
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)
Rua General Pantaleão Teles, n. 40, Parque Jabaquara
São Paulo/SP | CEP 04.355-040
Ref.: Licitação Eletrônica n. 127/ADLI-5/SBNF/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.964.408/0001-09, com sede na Alameda Rio Branco, 92, bairro Centro, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.010-300, neste ato representada por seu representante legal, Guilherme Vargas, Carteira de Identidade n. 4.298.952, Órgão Expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 073.325.929-40, com endereço na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n. 5.441 – Sala 01 (Piso Superior), bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.068-003, e-mail guilherme@vargasevargas.adv.br, fone (47) 3285-6779, declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o mesmo, representando a empresa, **NÃO COMPARECEU** ao local onde será executado o objeto da Licitação n. **127/ADLI-5/SBNF/2020**, mas tem total conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

Blumenau, 18 de novembro de 2020.

_____

TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.
CNPJ n. 02.964.408/0001-09
Guilherme Vargas | CPF n. 073.325.929-40

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A03-24F2-FBDD-E82C.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Vargas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A03-24F2-FBDD-E82C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A03-24F2-FBDD-E82C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A03-24F2-FBDD-E82C

Hash do Documento

30A013E8AD6E48690D7AEAFAE6C8E9258A4814F70668AA0837680D38098DE42F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2020 é(são) :

- ☑ Guilherme Vargas (Procurador) - 073.325.929-40 em 23/11/2020 14:42 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.964.408/0001-09**
Razão Social: **TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/05/2021**
Código de Controle: **EC122C81C18462A5**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/12/2020**
Código de Controle: **20201110023634215003 80**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/05/2021**
Código de Controle: **308679212020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.964.408/0001-09**
Razão Social: **TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/01/2021**
Código de Controle: **200140143665084**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/05/2021**
Código de Controle: **81593511200**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.964.408/0001-09

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.361.340,96	R$ 2.787.713,98
CIRCULANTE		R$ 189.514,89	R$ 457.795,39
DISPONÍVEL		R$ 19.940,29	R$ 191.565,86
BENS NUMERÁRIOS		R$ 370,23	R$ 9.034,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 51.585,68
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.570,06	R$ 130.945,87
CLIENTES		R$ 143.492,35	R$ 5.645,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 143.492,35	R$ 5.645,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 22.242,01	R$ 260.584,23
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 197.179,10
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 7.089,78	R$ 5.369,05
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.152,23	R$ 58.036,08
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 3.840,24	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 3.840,24	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.171.826,07	R$ 2.329.918,59
INVESTIMENTOS		R$ 35.166,09	R$ 36.891,09
INVESTIMENTOS MERCADO ABERTO		R$ 35.166,09	R$ 36.891,09
IMOBILIZADO		R$ 1.136.659,98	R$ 2.293.027,50
IMÓVEIS		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 4.171.845,43	R$ 5.583.725,33
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 66.667,87	R$ 72.432,51
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (3.501.853,32)	R$ (3.763.130,34)
PASSIVO		R$ 1.361.340,96	R$ 2.787.713,98
CIRCULANTE		R$ 834.427,65	R$ 2.754.468,64
FORNECEDORES		R$ 95.269,99	R$ 883.554,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 95.269,99	R$ 883.554,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 56.246,85	R$ 260.104,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 56.246,85	R$ 260.072,18
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 32,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 293.133,63	R$ 332.095,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 54.609,00	R$ 50.961,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 56.149,94	R$ 184.018,85
PROVISÕES		R$ 182.374,69	R$ 97.115,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.964.408/0001-09

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 60.929,22	R$ 173.935,47
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 173.935,47
CONTAS A PAGAR		R$ 13.902,50	R$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R$ 47.026,72	R$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 328.847,96	R$ 1.104.778,17
EMPRÉSTIMOS		R$ 328.847,96	R$ 1.104.778,17
NÃO CIRCULANTE		R$ 432.369,59	R$ 303.435,25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 432.369,59	R$ 303.435,25
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 413.869,59	R$ 212.401,89
EMPRÉSTIMOS		R$ 413.869,59	R$ 212.401,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 18.500,00	R$ 91.033,36
CONTAS A PAGAR		R$ 18.500,00	R$ 91.033,36
EMPRÉSTIMOS/CONTRATOS DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 83.333,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 18.500,00	R$ 7.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 94.543,72	R$ (270.189,91)
CAPITAL SOCIAL		R$ 152.200,00	R$ 152.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 152.200,00	R$ 152.200,00
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (57.656,28)	R$ (422.389,91)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (57.656,28)	R$ (80.091,37)
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (342.298,54)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.964.408/0001-09

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.667.494,69	R$ 5.349.423,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.667.494,69	R$ 5.349.423,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (463.234,72)	R$ (607.390,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (463.234,72)	R$ (607.390,33)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (463.234,72)	R$ (607.390,33)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVICOS		R$ (210.232,00)	R$ (1.647.730,58)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		R$ (210.232,00)	R$ (1.647.730,58)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.061.340,70)	R$ (3.543.559,45)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (2.147.969,11)	R$ (2.520.573,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.374.310,00)	R$ (1.343.215,77)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (200,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (300,00)	R$ (12.090,67)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (25.688,00)	R$ (23.260,00)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (132.853,15)	R$ (180.665,69)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (151.675,89)	R$ (261.277,02)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (58.632,46)	R$ (67.138,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (404.509,61)	R$ (245.595,49)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (387.130,06)
(-) COM VEICULOS		R$ (711.424,40)	R$ (775.955,72)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (711.424,40)	R$ (775.955,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (187.720,77)	R$ (234.570,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (187.720,77)	R$ (234.570,16)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 812,22	R$ 23.065,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 812,22	R$ 23.065,29
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (15.038,64)	R$ (35.525,49)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (15.038,64)	R$ (35.525,49)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.895,06)	R$ (1.607,17)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.895,06)	R$ (1.607,17)
(-) DESPESAS		R$ (1.895,06)	R$ (1.607,17)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (69.207,79)	R$ (450.864,09)

Índices de qualificação econômico-financeira

LC (Liquidez Corrente) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LG (Liquidez Geral) =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$
SG (Solvência Geral) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

LC (Liquidez Corrente) =	$\frac{\textbf{R\$ 457.795,39}}{\textbf{R\$ 2.754.468,64}}$
LG (Liquidez Geral) =	$\frac{\textbf{R\$ 457.795,39 + R\$ 2.329.918,59}}{\textbf{R\$ 2.754.468,64 + R\$ 303.435,25}}$
SG (Solvência Geral) =	$\frac{\textbf{R\$ 2.787,713,98}}{\textbf{R\$ 2.754.468,64 + R\$ 303.435,25}}$

LC (Liquidez Corrente) =	0,17

LG (Liquidez Geral) =	0,91

SG (Solvência Geral) =	0,91

Patrimônio líquido =	R$ 270.189,91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202594071	02.964.408/0001-09	
NOME EMPRESARIAL		
TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E9.74.2A.9B.D7.90.4B.81.14.11.FB.CE.06.9C.8D.B0.9C.82.25.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02964408000109	TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA: 02964408000109	131635764322153721529140861270205117496	07/05/2020 a 07/05/2021	Sim
Contador	05075171990	THIAGO JOSE GONCALVES: 05075171990	105733158232900332827682755578551538 76	17/07/2019 a 16/07/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	49692720004	LEOMIR ANTONIO MINOZZO:49692720004	789466938895157408941658961552097392 74	22/02/2019 a 21/02/2022	-
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05075171990	THIAGO JOSE GONCALVES: 05075171990	105733158232900332827682755578551538 76	17/07/2019 a 16/07/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

E9.74.2A.9B.D7.90.4B.81.14.11.FB.CE.
06.9C.8D.B0.9C.82.25.FB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/09/2020 às 16:17:22

34.7E.C4.30.F0.6B.7C.CD
EC.9E.86.06.DE.C3.0F.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.